



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ZET CRED CAPITAL SECURIZADORA S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400322269

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

PELOTAS

Local

3 Outubro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075508 em 08/10/2024 da Empresa ZET CRED CAPITAL SECURIZADORA S/A, CNPJ 57608231000108 e protocolo 243509847 - 01/10/2024. Autenticação: E127C8124AB0AA9FD864101CAAF8F56E72046. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/350.984-7 e o código de segurança 8f9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







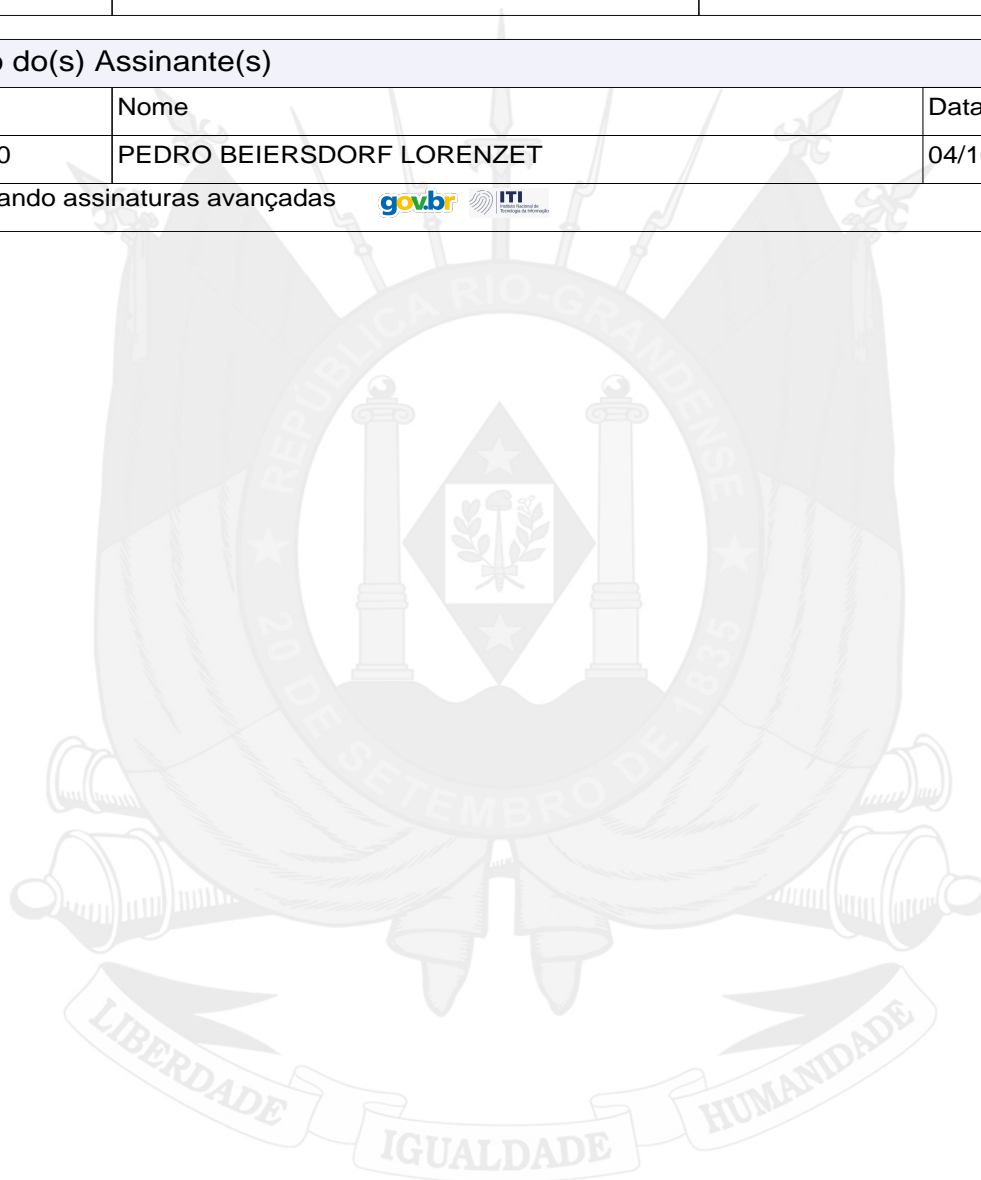
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/350.984-7	RSP2400322269	23/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.486.290-60	PEDRO BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075508 em 08/10/2024 da Empresa ZET CRED CAPITAL SECURIZADORA S/A, CNPJ 57608231000108 e protocolo 243509847 - 01/10/2024. Autenticação: E127C8124AB0AA9FD864101CAAF8F56E72046. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/350.984-7 e o código de segurança 8f9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA**  
**ZET CRED CAPITAL SECURITIZADORA S/A.**

**DATA HORA E LOCAL:** Aos 03 de Setembro de 2024, às 10:00 horas, na Rua Lobo da Costa, nº 1350, Sala 201, Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-150, a qual servirá de sede para a sociedade que ora se constitui,

**PRESENÇA:** A totalidade dos acionistas fundadores da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de registro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação prévia desta Assembléia pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** A totalidade dos acionistas fundadores e subscritores do capital da **ZET CRED CAPITAL SECURITIZADORA S/A.**, que são: **PEDRO BEIERSDORF LORENZET**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7094496994, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.486.290-60, residente e domiciliado na Avenida dos Plátanos, nº 250, bairro São Gonçalo, Pelotas RS, CEP 96083-389 e **ZETACIA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.098.451/0001-07, NIRE 43210162908 com sede na Rua Alameda das Guajuviras nº 131, sala 01, Bairro Laranjal, na cidade de Pelotas/RS, CEP 96083-406 representada por sua sócia gerente **MARIA BEIERSDORF LORENZET** brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9076697599, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 039.545.890-01, residente e domiciliada na Avenida dos Plátanos, nº 250, bairro São Gonçalo, Pelotas RS, CEP 96083-389, conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença, conferido este com o Boletim de Subscrição. Assumiu a presidência, **PEDRO BEIERSDORF LORENZET**, que convidou **MARIA BEIERSDORF LORENZET**, para secretariar a reunião.

**ORDEM DO DIA: 01** – Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto; **02** – Subscrição e forma de integralização das ações; **03** – Eleição de sua diretoria e respectiva remuneração; **04** – Deliberar sobre outros interesses da companhia.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou ter, em mãos, o projeto do estatuto social, já do conhecimento de todos e, cujo teor, por mim foi lido a todos os presentes, que segue em apenso devidamente assinado, fazendo parte integrante e inseparável desta ata, constituindo os dois instrumentos num todo, único e indivisível.

**DELIBERAÇÕES:** Após a leitura do estatuto, que segue em apenso, os Acionistas Fundadores deliberaram unanimemente:

1

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima Zet Cred Capital Securitizadora S/A.



**1. Constituição de sociedade anônima:** aprovar a constituição da **ZET CRED CAPITAL SECURITIZADORA S/A.**

**2. Subscrição de Ações e Integralização do Capital Social subscrito:** A Assembleia deliberou que o capital será de 30.000 (trinta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada ação, ficando o capital social no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Os Acionistas Fundadores realizam a parcela de 10% (dez por cento) do Capital Social subscrito na forma prevista no Boletim de Subscrição que passa a integrar esta ATA, nos termos do inciso II do art. 80 da Lei 6.404/76, e o saldo a ser integralizado num prazo de 90 (noventa) dias da assinatura da presente, sempre em moeda corrente nacional para todos os fins de direito, como ANEXO II. O Secretário leu o comprovante de depósito do capital integralizado em moeda corrente, cuja cópia passa a integrar esta ATA, para todos os fins de direito, como ANEXO III.

**3. Aprovação do Estatuto Social:** Aprovar por unanimidade o projeto de Estatuto Social lido pelo Secretário, o qual passa a integrar esta ATA, para todos os fins de direito, como ANEXO IV.

**4. Eleição da Diretoria:** Eleger os membros para compor a Diretoria, com mandato de 3 (três) anos:

**4.1 Diretor Presidente. PEDRO BEIERSDORF LORENZET**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7094496994, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.486.290-60, residente e domiciliado na Avenida dos Plátanos, nº 250, bairro São Gonçalo, Pelotas RS, CEP 96083-389.

**4.2 Diretora sem designação especial: MARIA BEIERSDORF LORENZET** brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9076697599, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 039.545.890-01, residente e domiciliada na Avenida dos Plátanos, nº 250, bairro São Gonçalo, Pelotas RS, CEP 96083-389.

**4.3 Diretora sem designação especial: JÚLIA BEIERSDORF LORENZET**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 2110334469 - SSP/RS e do CPF nº 062.512.740-42, residente e domiciliada na Avenida dos Plátanos, nº 250, bairro São Gonçalo, Pelotas RS, CEP 96083-389.

**5. Remuneração da Diretoria:** Os membros da Diretoria terão direito a uma remuneração global anual de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia.

**6. Declaração de Desimpedimento:** Os Diretores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime

2

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima Zet Cred Capital Securitizadora S/A.



falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como, não foram declarados inabilitados por Ato de Comissão de Valores Mobiliários.

**7. Conselho Fiscal:** Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem.

**8. Publicações:** Os Acionistas Fundadores deliberaram, ainda, que qualquer um dos Diretores eleitos poderá realizar as publicações legais e efetuar os registros e anotações fiscais, tributárias e administrativas, a representar a companhia perante qualquer pessoa física ou jurídica, podendo, inclusive, nomear para este fim, procurador par a realização desses procedimentos.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembléia Geral da Constituição declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, declarando os firmatários ser a presente Ata cópia fiel daquela lavrada em livro próprio, foi por todos os presentes assinada e em 01 (uma) via por se tratar de meio eletrônico, assinado também por 02 (duas) testemunhas.

Pelotas/RS, 03 de Setembro de 2024.

---

**PEDRO BEIERSDORF LORENZET**

Presidente da Assembléia Geral de Constituição  
Diretor Presidente  
Acionista Subscritor

---

**ZETACIA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA.**

**MARIA BEIERSDORF LORENZET**

Acionista Subscritora

---

**MARIA BEIERSDORF LORENZET**

Secretária da Assembléia Geral de Constituição  
Diretora sem designação especial

---

**JÚLIA BEIERSDORF LORENZET**

Diretora sem designação especial

3

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima Zet Cred Capital Securitizadora S/A.



---

Alexandre Fuchs das Neves  
Advogado  
CPF 511.738.750-34  
OAB/RS 30.060

**Testemunhas:**

---

Claúdia de Oliveira Albuquerque  
RG 3069708083  
CPF 939.629.910-34

---

Aline Borges  
RG 40785281  
CPF 808.422.320-87

4

Esta página é parte integrante da Ata de Assembléia Geral de Constituição da Sociedade Anônima Zet Cred Capital Securitizadora S/A.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075508 em 08/10/2024 da Empresa ZET CRED CAPITAL SECURIZADORA S/A, CNPJ 57608231000108 e protocolo 243509847 - 01/10/2024. Autenticação: E127C8124AB0AA9FD864101CAAF8F56E72046. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/350.984-7 e o código de segurança 8f9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 6/30















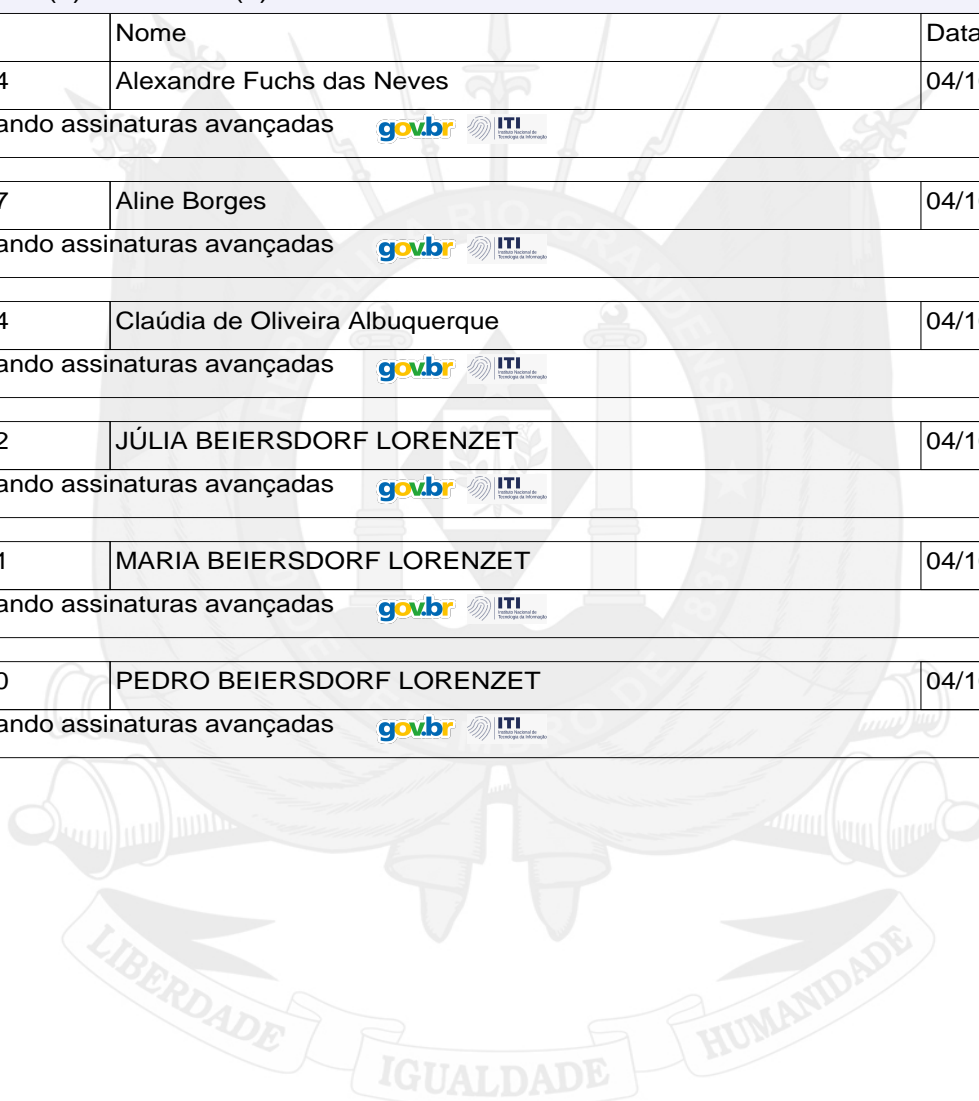
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/350.984-7	RSP2400322269	23/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
511.738.750-34	Alexandre Fuchs das Neves	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
808.422.320-87	Aline Borges	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
939.629.910-34	Claúdia de Oliveira Albuquerque	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
062.512.740-42	JÚLIA BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.545.890-01	MARIA BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
046.486.290-60	PEDRO BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075508 em 08/10/2024 da Empresa ZET CRED CAPITAL SECURIZADORA S/A, CNPJ 57608231000108 e protocolo 243509847 - 01/10/2024. Autenticação: E127C8124AB0AA9FD864101CAAF8F56E72046. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/350.984-7 e o código de segurança 8f9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**ANEXO I - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
ZET CRED CAPITAL SECURITIZADORA S/A.**

**REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2024**

**LISTA DE PRESENÇA DOS ACIONISTAS FUNDADORES**

<b>ACIONISTAS:</b>	<b>AÇÕES ORDINÁRIAS</b>
<b>PEDRO BEIERSDORF LORENZET</b> , brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7094496994, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.486.290-60, residente e domiciliado na Avenida dos Plátanos, nº 250, bairro São Gonçalo, Pelotas RS, CEP 96083-389.	28.500
<b>Assinatura do acionista:</b>	
<b>ZETACIA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA.</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.098.451/0001-07, NIRE 43210162908 com sede na Rua Alameda das Guajuviras nº 131, sala 01, Bairro Laranjal, na cidade de Pelotas/RS, CEP 96083-406 representada por sua sócia gerente <b>MARIA BEIERSDORF LORENZET</b> brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9076697599, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 039.545.890-01, residente e domiciliada na Avenida dos Plátanos, nº 250, bairro São Gonçalo, Pelotas RS, CEP 96083-389.	1.500
<b>Assinatura do acionista:</b>	









# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

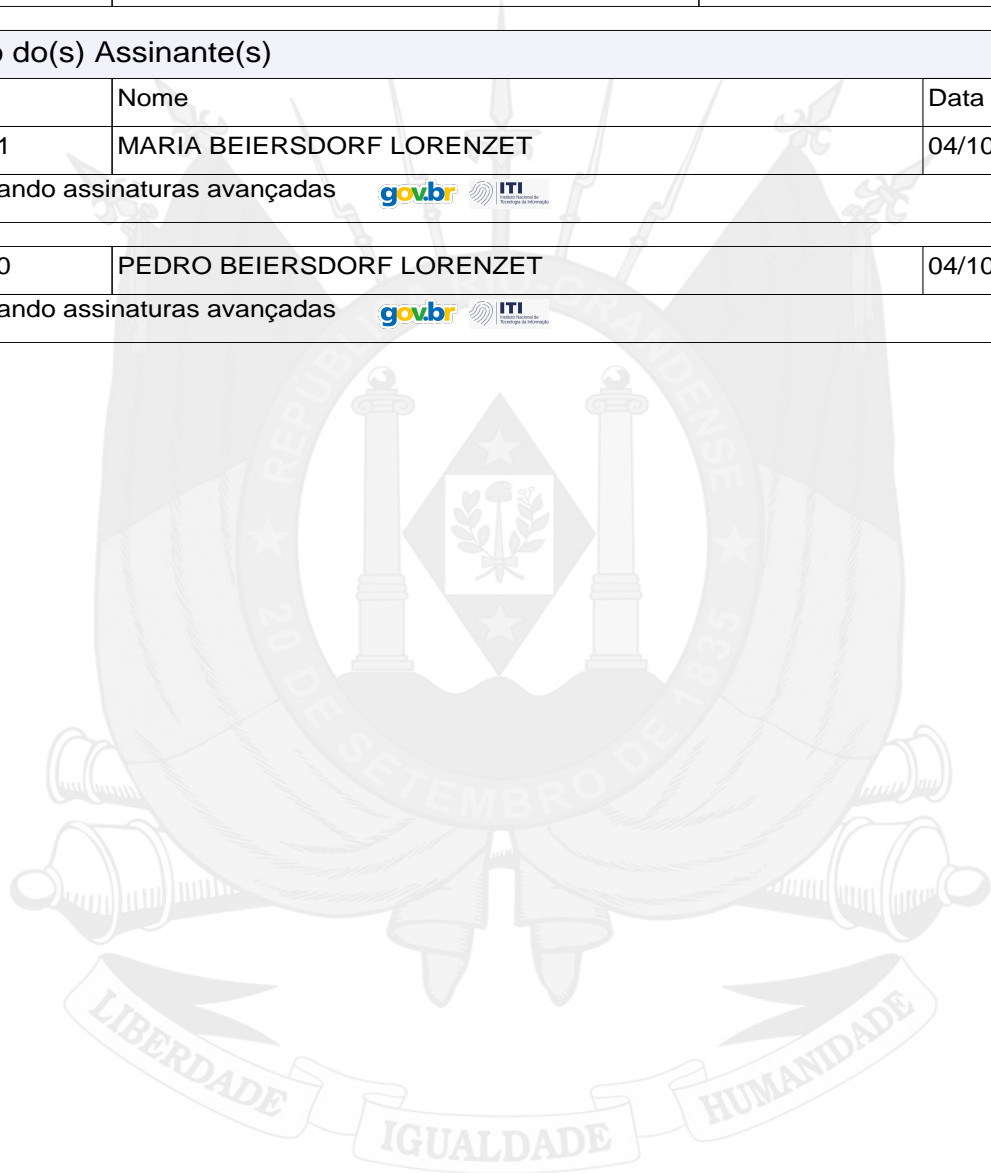
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/350.984-7	RSP2400322269	23/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.545.890-01	MARIA BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
046.486.290-60	PEDRO BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075508 em 08/10/2024 da Empresa ZET CRED CAPITAL SECURIZADORA S/A, CNPJ 57608231000108 e protocolo 243509847 - 01/10/2024. Autenticação: E127C8124AB0AA9FD864101CAAF8F56E72046. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/350.984-7 e o código de segurança 8f9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO-GERAL

**ANEXO II - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DOS ACIONISTAS FUNDADORES DA ZET CRED CAPITAL SECURITIZADORA S/A.**

**REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Subscritores:	AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, SEM VALOR NOMINAL							
	subscritas	Valor emissão	Valor realizado Nesta data	Valor a integralizar	Valor subscrito	% de participação	Condições de realização da integral da subscrição	Forma de integralização
<b>PEDRO BEIERSDORF LORENZET</b> , brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7094496994, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.486.290-60, residente e domiciliado na Avenida dos Plátanos, nº 250, bairro São Gonçalves, Pelotas RS, CEP 96083-389.	28.500	28.500,00	2.850,000	25.650,00	28.500,00	95,00	À prazo 90 dias	Moeda corrente nacional
<b>ZETACIA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA.</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.098.451/0001-07, NIRE 43210162908 com sede na Rua Alameda das Guajuviras nº 131, sala 01, Bairro Laranjal, na cidade de Pelotas/RS, CEP 96083-406, representada por sua sócia gerente <b>MARIA BEIERSDORF LORENZET</b> brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 9076697599, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 039.545.890-01, residente e domiciliada na Avenida dos Plátanos, nº 250, bairro São Gonçalves, Pelotas RS, CEP 96083-389.	1.500	1.500,00	150,000	1.350,00	1.500,00	5,00	À prazo 90 dias	Moeda corrente nacional
<b>TOTAL</b>	30.000	R\$ 30.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 27.000,00	R\$ 30.000,00	100%		

**PEDRO BEIERSDORF  
LORENZET**

**ZETACIA SERVIÇOS DE APOIO  
E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
LTDA.  
MARIA BEIERSDORF LORENZET**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075508 em 08/10/2024 da Empresa ZET CRED CAPITAL SECURIZADORA S/A, CNPJ 57608231000108 e protocolo 243509847 - 01/10/2024. Autenticação: E127C8124AB0AA9FD864101CAAF8F56E72046. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/350.984-7 e o código de segurança 8f9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

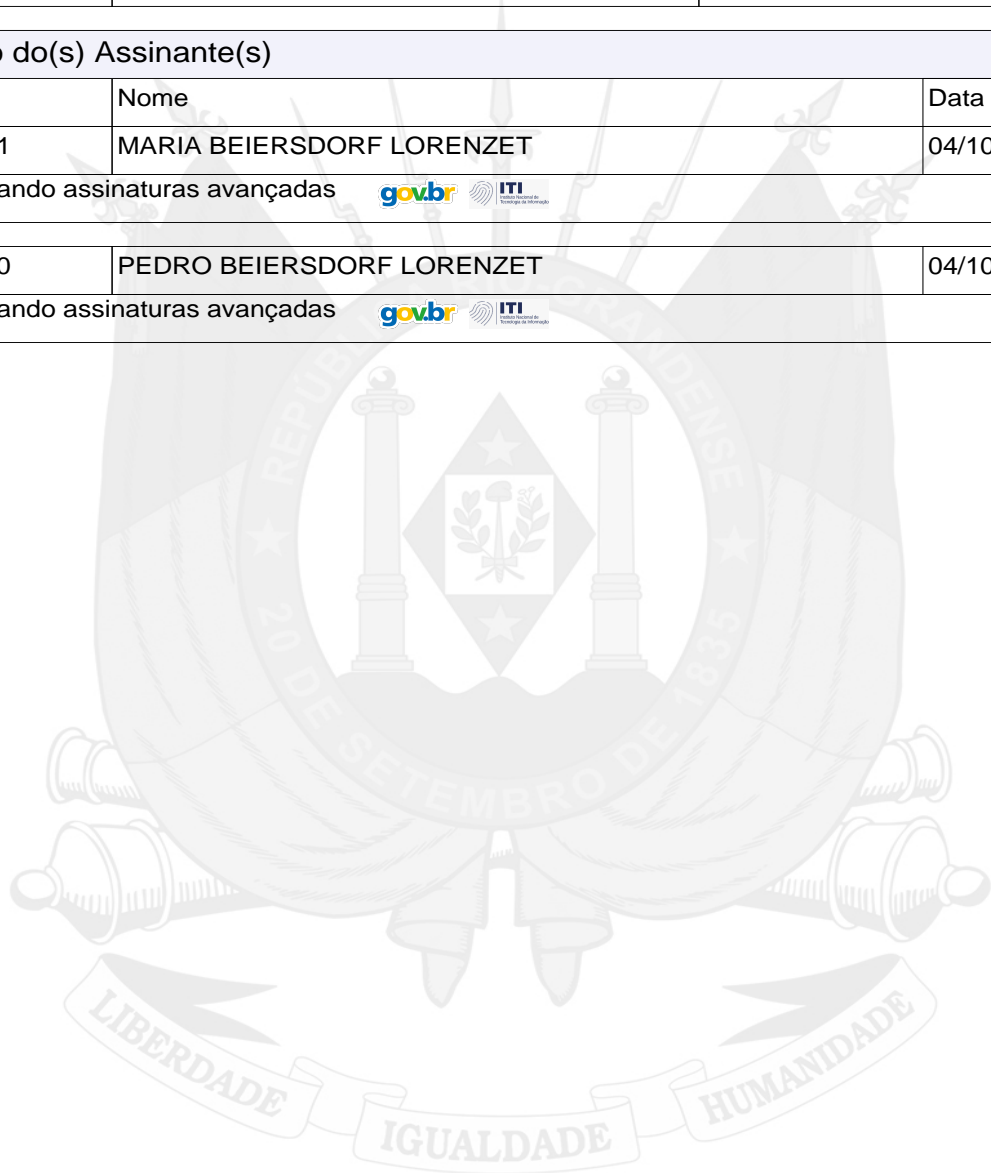
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/350.984-7	RSP2400322269	23/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.545.890-01	MARIA BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
046.486.290-60	PEDRO BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075508 em 08/10/2024 da Empresa ZET CRED CAPITAL SECURIZADORA S/A, CNPJ 57608231000108 e protocolo 243509847 - 01/10/2024. Autenticação: E127C8124AB0AA9FD864101CAAF8F56E72046. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/350.984-7 e o código de segurança 8f9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**ESTATUTO SOCIAL**  
**ZET CRED CAPITAL SECURITIZADORA S/A.**  
**ESTATUTO SOCIAL**

**Capítulo I — Da Denominação, Sede, Objeto e Duração:**

**Art. 1º.** Sob a denominação de **ZET CRED CAPITAL SECURITIZADORA S/A.**, fica constituída uma sociedade anônima que se regerá por este estatuto e pela legislação vigente que for aplicável.

**Art. 2º.** A sociedade terá por sede administrativa e foro jurídico o endereço à Rua Lobo da Costa, nº 1350, Sala 201, Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-150, sendo-lhe facultado abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

**Art. 3º.** O objeto da sociedade consiste, especificamente na securitização de ativos empresariais, assim considerados: *a) a aquisição e a securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, locação, financeiros, inclusive CCB – Cédula de Crédito Bancário e Nota Comercial, e de prestação de serviços, que sejam passíveis de securitização; b) a aquisição e a alienação de títulos de crédito; c) a emissão e a colocação privada de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios mercantis, do agronegócios, imobiliários, Certificados de Registro e Nota Comercial; d) a emissão, a recompra, a revenda ou o resgate de valores mobiliários de sua própria emissão; e) a cessão e a reaquisição de direitos creditórios; f) a prestação de garantias para os valores mobiliários por ela emitidos.*

**Art. 4º.** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Capítulo II — Do Capital, Ações e das Debêntures:**

**Art. 5º.** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

**§1º.** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei nº 6.404/76.

**§2º.** As ações, os títulos múltiplos, ou as cautelas serão escriturais e controladas no livro próprio de ações nominativas e quando emitidas, serão assinadas pelo Diretor Presidente, juntamente com outra Diretora ou 02 (duas) Diretoras em conjunto.



**§3º.** A companhia poderá, também, emitir debêntures conversíveis, ou não, em ações e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, os quais também serão escriturais e controladas no livro próprio, e quando emitidos, serão assinados sempre em conjunto de duas assinaturas, observado o disposto no Capítulo V, da Lei 6.404/76.

**Art. 6º.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Art. 7º** - No caso da venda de ações nominativas, os acionistas terão preferência em relação a terceiros, em igualdade de condições.

**Art. 8º** - O capital social poderá ser aumentado, possuindo os acionistas o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício do seu direito de preferência na subscrição das ações.

**Parágrafo Único :** Havendo a desistência expressa ou passagem do prazo referido no caput deste artigo, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

### **Capítulo III — Da administração da Sociedade:**

**Art. 9º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) acionistas e um 01 (uma) Diretora nomeada pelos acionistas, todos residentes e domiciliados no país, sendo: Um Diretor Presidente e outras 02 (duas) Diretoras sem designação especial, que serão eleitas por um período de 03 (três) anos cujos mandatos terminarão sempre na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão.

**§1º.** Os Diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pelo respectivo diretor, no livro de “Atas das Reuniões da Diretoria”, independentemente de qualquer caução, ou garantia de sua gestão.

**§2º.** Os Diretores poderão receber remuneração, a título de pró-labore, o qual será fixado anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito, assim como, poderá ser deliberada também por esta assembleia a possibilidade de distribuição de lucro antecipado para os acionistas.

**Art. 10** - Compete à Diretoria os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e, no que não o contrariarem, as determinações do art. 144 da Lei 6404/76 e, dentro das atribuições conferidas a cada um de seus membros por

2

Esta página é parte integrante do Estatuto da Sociedade Anônima Zet Cred Capital Securitizadora S/A.



este Estatuto Social: a) fixar a orientação geral da Companhia; b) representar a Companhia em juízo ou fora dele; c) praticar todos os atos formais de gestão e necessários ao regular funcionamento da Companhia e exercer a supervisão e coordenação das atividades sociais; d) admitir e demitir empregados; e) constituir procuradores ou mandatários para fins judiciais e negociais.

**Parágrafo único.** Os poderes para onerar, adquirir e alienar bens móveis e imóveis da sociedade que, individual ou coletivamente, representem 10% (dez por cento) ou mais do patrimônio líquido apurado no balanço patrimonial, somente poderão ser exercidos pelo Diretor Presidente ou por este outorgado a terceiros, mediante prévia, expressa e escrita autorização dos Acionistas, no próprio documento ou em ato apartado.

**Art. 11** - Compete ao Diretor Presidente a representação e administração da sociedade, dentre eles o de: a) Definir os planos gerais da sociedade, podendo outorgar produção ad negociata pelo prazo máximo de 3 anos e com poderes específicos; b) Representar judicial e extrajudicialmente a sociedade, recebendo citações iniciais, notificações e intimações e outorgamento procurações ad judícia por prazo indeterminado; c) Convocar e presidir as Assembléias Gerais e Reuniões da Diretoria; d) Ordenar o levantamento de balancete mensal, e com base neste, deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, tudo dentro do limite legal; e) exercer a supervisão geral da política administrativa e operacional da Companhia; f) fixar as atribuições do Diretor sem designação especial; g) onerar, adquirir e alienar bens móveis e imóveis da sociedade até o limite imposto no art. 10, parágrafo único e) substituir o Diretor Vice-Presidente e o Diretor sem designação especial, em suas ausências ou impedimento temporário.

**Art. 12** - Às Diretoras sem designação especial competem substituir e praticar os mesmos atos do Diretor Presidente, quando este estiver ocasional ou eventualmente ausente ou impedido, ou ainda, quando comunicar que se ausentará e, efetivamente, ausentar-se por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar uma Diretora sem designação especial para assumir o seu cargo e ainda: a) Definir e implementar a política comercial da empresa; b) Manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e sua tendência; c) Acompanhar as práticas da concorrência a fim de estabelecer bases para sua política comercial.

**Parágrafo único:** Compete ao Diretor Presidente, ainda, isoladamente, praticar todos os atos de competência das Diretoras sem Designação Especial, poderes estes relacionados no art. 13.

**Art. 13** - Às Diretoras sem designação especial competem ainda, individualmente: a) Ter sob sua responsabilidade os departamentos de administração, contabilidade e custos, compras, pessoal e de acionistas; b) Firmar correspondências, requerimentos e petições dirigidas a repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, bem como Autarquias e Empresas

3

Esta página é parte integrante do Estatuto da Sociedade Anônima Zet Cred Capital Securitizadora S/A.



de Economia Mista; c) Representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como em reuniões de condomínio e sindicatos; d) Contratar e demitir empregados, fixando os seus salários e) Coordenar a implementação dos planos gerais da política financeira da empresa; f) Manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e sua tendência; g) Firmar compromissos e contratos; h) Assinar todos e quaisquer documentos, públicos ou particulares; i) Abrir, movimentar ou encerrar contas-corrente junto às instituições financeiras, públicas ou privadas, emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheques ou títulos; j) Ordenar pagamentos, requerer saldos, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de crédito para protesto, assinar cartas de anuência para cancelamentos de protestos.

**Art. 14** - Compete ao Diretor Presidente e as Diretores sem designação especial sempre em conjunto de dois: a) A emissão de ações da companhia; b) Firmar as cautelas de debêntures, quando emitidas; e) Outorgar procurações e nomear representantes, devendo estipular os poderes conferidos e, com exceção das procurações “ad-judícia”, terão período de validade que não poderá exceder ao período do mandato da Diretoria; d) Alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais; e) Contrair, em nome da sociedade, empréstimos e financiamentos; f) A assinatura de atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceite, aval, compra e venda de ações e quotas; g) Receber valores e dar quitações.

**Parágrafo único.** O Diretor Presidente, em suas ausências e/ou impedimentos eventuais, será substituído pelas Diretoras sem designação especial.

**Art. 15** Fica expressamente vedado o uso ou emprego da denominação social em avais, fianças, aceites e endosso de mero favor, ou outros documentos estranhos aos interesses sociais, sendo nulos de pleno direito se assim o praticarem sem prévia, expressa e escrita autorização dos Acionistas no próprio documento ou em separado.

#### **Capítulo IV — Do Conselho Fiscal:**

**Art. 16** — A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembléia Geral somente a pedido de Acionistas, nas condições legais, composto de 3 (três) membros, e suplentes, em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral.

**Art. 17** — O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá atribuições e poderes que a lei lhe confere.

**Art. 18** — Os membros efetivos do Conselho Fiscal farão jus à remuneração no período em que instalado, desde que estejam no efetivo exercício da função.

**Art. 19** — No impedimento pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso.

4

Esta página é parte integrante do Estatuto da Sociedade Anônima Zet Cred Capital Securitizadora S/A.



## Capítulo V — Da Assembléia Geral:

**Art. 20** — A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos. E, eleger membros da Diretoria, quando for o caso.

**Art. 21** — A Assembléia Geral será extraordinariamente instalada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

**Art. 22** — A Assembléia Geral será instalada por convocação do Diretor Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, por outra Diretora, e será dirigida por um Presidente aclamado entre os presentes, o qual escolherá o Secretário.

**Art. 23** — As resoluções da Assembléia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco, excetuando-se os casos em que a Lei exigir maioria qualificada.

**Art. 24** - A convocação da Assembléia Geral será feita na forma prevista no art. 294, Inciso 1 da Lei 6.404/76.

## Capítulo VI — Do Exercício Social e dos Resultados :

**Art. 25** — Ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á o levantamento do balanço patrimonial da sociedade e das respectivas demonstrações financeiras previstas em lei.

**Art. 26** — O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas em lei, será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, bem como poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas do capital exceder 20% (vinte por cento) do capital social; b) 5% (cinco por cento) no mínimo, para pagamento de dividendos aos acionistas, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de adiantamento do pagamento dos dividendos obrigatórios, quando os mesmos poderão ser pagos durante o exercício; c) O saldo ficará a disposição da Assembléia Geral, convocada para decidir sobre a sua respectiva destinação.

**Parágrafo Único** — Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembléia Geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendo inferior neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro.



**Art. 27** — A Diretoria é facultado providenciar o levantamento de balanços mensais, podendo ela declarar e deliberar, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço.

**Parágrafo Único** — A companhia poderá levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital do que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da lei 6.404/76.

#### **Capítulo VII - Da Liquidação da Sociedade:**

**Art. 28** — A sociedade será dissolvida nos casos previstos pela Lei em vigor, mediante a Assembléia Geral dos Acionistas, a qual designará o liquidante e o Conselho Fiscal, sendo que este funcionará somente na ocorrência de pedido dos acionistas.

#### **Capítulo VIII — Disposições Gerais e Transitórias:**

**Art. 29** — As questões omissas nos estatutos serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei 6.404/76 e demais legislações em vigor. E depois de tudo lido, compreendido e aceito, conforme se verifica na Ata de Constituição que faz parte integrante deste estatuto, os acionistas fundadores, acompanhados do advogado e das testemunhas, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via por se tratar de meio eletrônico, assinado também por 02 (duas) testemunhas.

Pelotas/RS, 03 de Setembro de 2024

---

**PEDRO BEIERSDORF LORENZET**

Presidente da Assembléia Geral de Constituição  
Diretor Presidente  
Acionista Subscritor

---

**ZETACIA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA.**

**MARIA BEIERSDORF LORENZET**

Acionista Subscritora

---

**MARIA BEIERSDORF LORENZET**

Secretária da Assembléia Geral de Constituição  
Diretora sem designação especial  
Acionista Subscritora

6

Esta página é parte integrante do Estatuto da Sociedade Anônima Zet Cred Capital Securitizadora S/A.



---

**JÚLIA BEIERSDORF LORENZET**  
Diretora sem designação especial

---

Alexandre Fuchs das Neves  
Advogado  
CPF 511.738.750-34  
OAB/RS 30.060

**Testemunhas:**

---

Claúdia de Oliveira Albuquerque  
RG 3069708083  
CPF 939.629.910-34

---

Aline Borges  
RG 40785281  
CPF 808.422.320-87

7

Esta página é parte integrante do Estatuto da Sociedade Anônima Zet Cred Capital Securitizadora S/A.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075508 em 08/10/2024 da Empresa ZET CRED CAPITAL SECURIZADORA S/A, CNPJ 57608231000108 e protocolo 243509847 - 01/10/2024. Autenticação: E127C8124AB0AA9FD864101CAAF8F56E72046. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/350.984-7 e o código de segurança 8f9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.















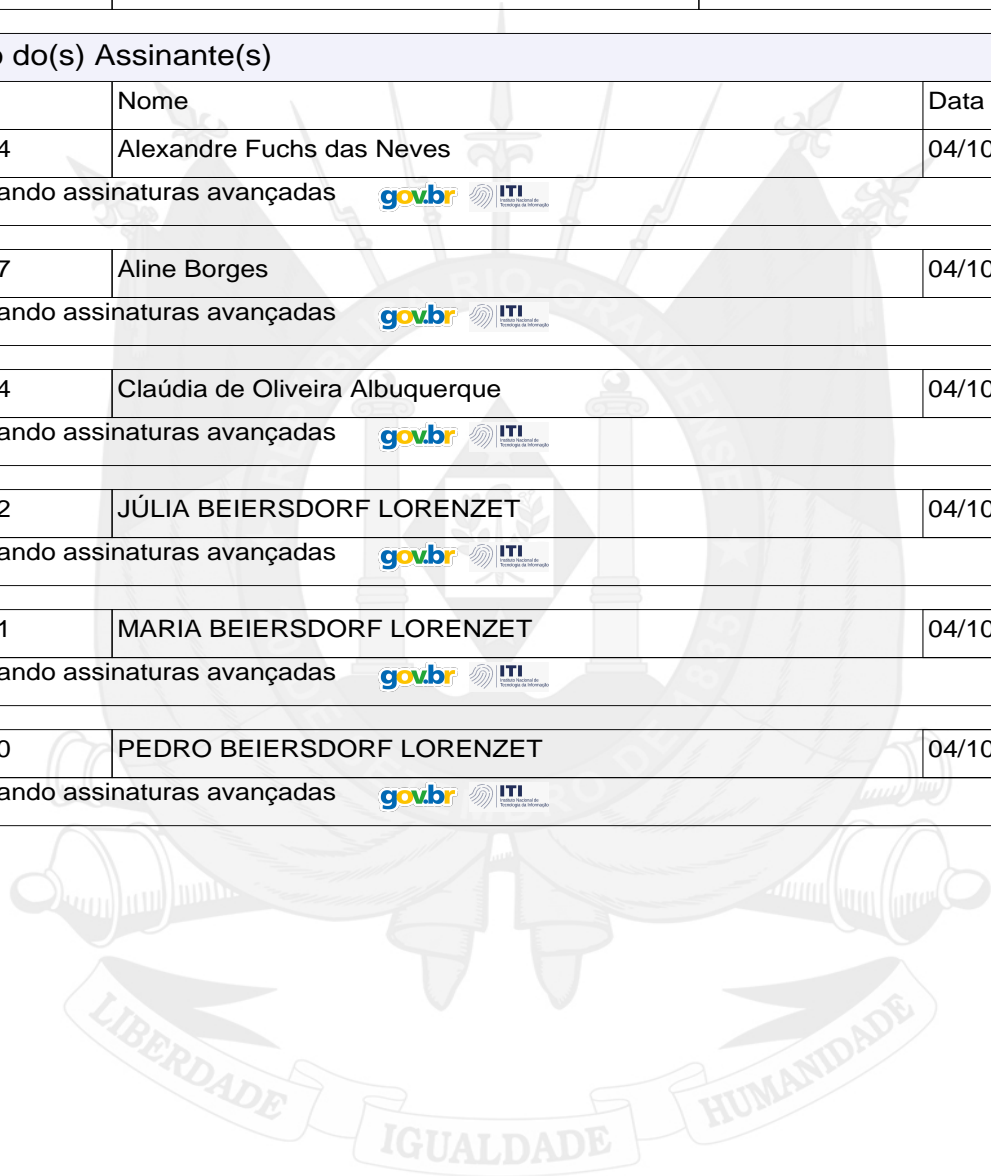
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/350.984-7	RSP2400322269	23/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
511.738.750-34	Alexandre Fuchs das Neves	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
808.422.320-87	Aline Borges	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
939.629.910-34	Claúdia de Oliveira Albuquerque	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
062.512.740-42	JÚLIA BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.545.890-01	MARIA BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
046.486.290-60	PEDRO BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075508 em 08/10/2024 da Empresa ZET CRED CAPITAL SECURIZADORA S/A, CNPJ 57608231000108 e protocolo 243509847 - 01/10/2024. Autenticação: E127C8124AB0AA9FD864101CAAF8F56E72046. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/350.984-7 e o código de segurança 8f9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## RECIBO DE DEPÓSITO PARA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA

A Cooperativa de crédito, Poupança e Investimentos Interestados RS/ES – Sicredi Interestados RS/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 90.497.256/0001-49, com sede na Avenida Dom Joaquim, nº1087 – Pelotas RS, para os fins do disposto nos Artigos 80 e 81 da Lei n.º 6.404 de 15/12/1076, emite o presente RECIBO DE DEPÓSITO, declarando que recebeu nesta data, em dinheiro, o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a parte do capital realizado da Sociedade Anônima em constituição, que será denominada **ZETACRED CAPITAL SECURITIZADORA S.A.** O depósito total foi realizado junto ao BANCO COOPERATIVO SICREDI pelo fundador PEDRO BEIERSDORF LORENZET, inscrito no CPF sob o nº 046.486.290-60, em nome dos subscritores, na proporção abaixo discriminada. Tal depósito está afetado em nome da sociedade em organização, a qual poderá levantá-lo após adquirir personalidade jurídica, mediante apresentação de regular documentação comprobatória ao Banco Cooperativo Sicredi S.A. Caso a companhia não se constitua no prazo de seis meses a contar desta data, as quantias depositadas poderão ser restituídas pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A. diretamente aos respectivos subscritores.

### RELAÇÃO DOS SUBSCRITORES:

NOME	CPF/CNPJ	Valor subscrito em R\$
PEDRO BEIERSDORF LORENZET	046.486.290-60	28.500,00
ZETACIA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA	52.098.451/0001-07	1.500,00

PELOTAS, 04 DE JUIHO DE 2024

Cooperativa de crédito, Poupança e Investimentos Interestados RS/ES – Sicredi Interestados RS/ES

NOME: Jair antonio Giacobbo  
CPF: 446.651.560-34

NOME: Daniel Peglow  
CPF: 500.231.100-82

Classificação da informação: Uso Interno



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/283A-68C0-53E7-AF47> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 283A-68C0-53E7-AF47



### Hash do Documento

74AB0FB3B066F37E197E3C3C3C3A5ECE3706E3106E66BAF93826AED5406F35AB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2024 é(são) :

- Jair Antonio Giacobbo (Signatário - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Interestados RS/ES - Sicredi Interestados RS/ES) - \*\*\*.651.560-\*\* em 05/07/2024 16:16 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Daniel Peglow (Signatário - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Interestados RS/ES - Sicredi Interestados RS/ES) - \*\*\*.231.100-\*\* em 05/07/2024 10:07 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital







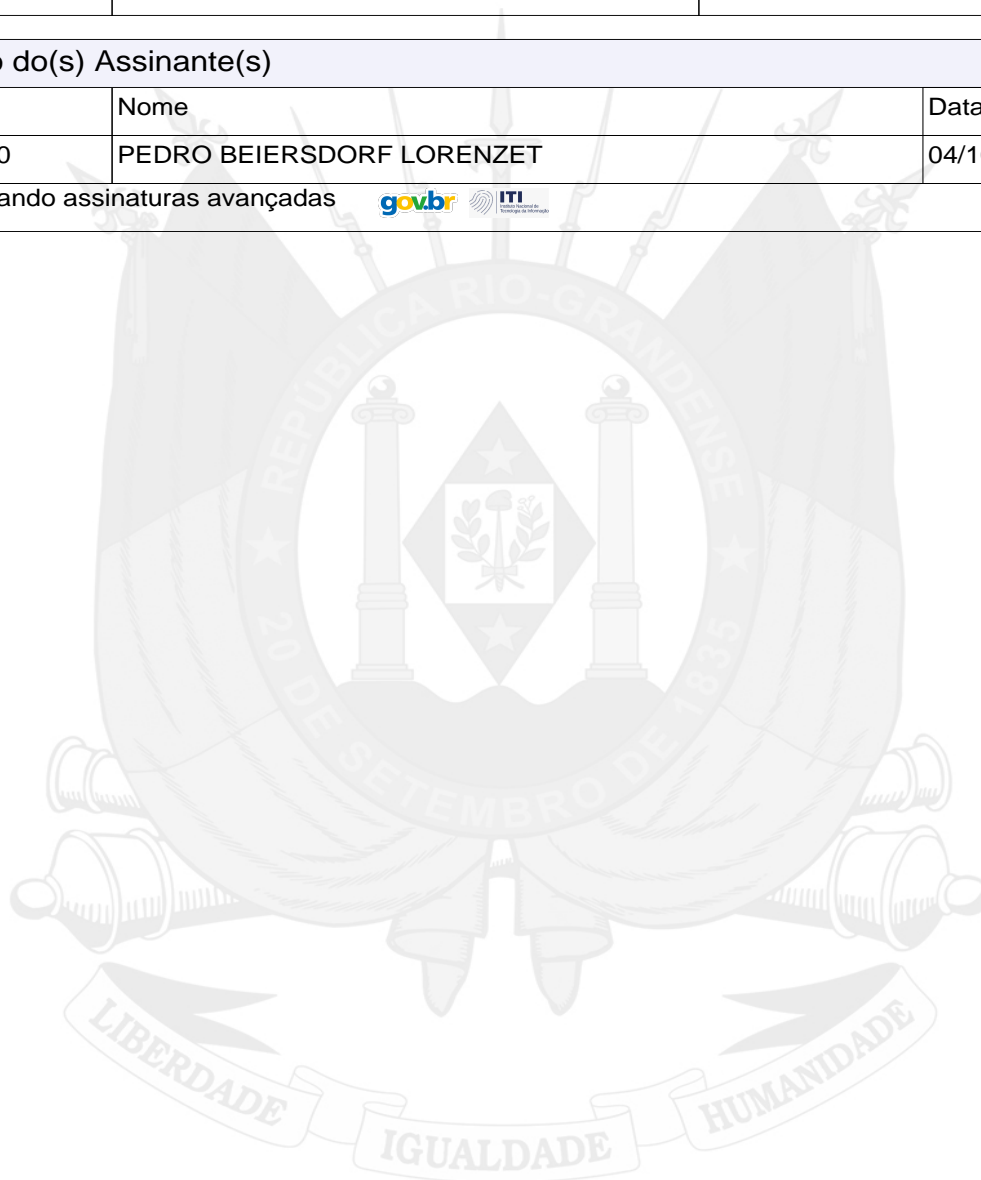
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/350.984-7	RSP2400322269	23/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.486.290-60	PEDRO BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075508 em 08/10/2024 da Empresa ZET CRED CAPITAL SECURIZADORA S/A, CNPJ 57608231000108 e protocolo 243509847 - 01/10/2024. Autenticação: E127C8124AB0AA9FD864101CAAF8F56E72046. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/350.984-7 e o código de segurança 8f9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## ZET CRED CAPITAL SECURITIZADORA S/A. – EM CONSTITUIÇÃO

### TERMO DE POSSE DE DIRETORIA

Aos 03 de Setembro de 2024, às 10:00 horas, à Rua Lobo da Costa, nº 1350, Sala 201, Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-150, reuniram-se todos os acionistas para dar a posse a diretoria eleita nos termos da Ata de Constituição, para cumprir o mandato de 3 (três) anos, contados da data de 03 de Setembro de 2024: Diretor Presidente: **PEDRO BEIERSDORF LORENZET**, brasileiro, solteiro empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7094496994, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.486.290-60, residente e domiciliado na Avenida dos Plátanos, nº 250, bairro São Gonçalo, Pelotas RS, CEP 96083-389.406 e Diretoras sem designação especial: **MARIA BEIERSDORF LORENZET** brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9076697599, expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 039.545.890-01, residente e domiciliada na Avenida dos Plátanos, nº 250, bairro São Gonçalo, Pelotas RS, CEP 96083-389 e **JÚLIA BEIERSDORF LORENZET**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 2110334469 - SSP/RS e do CPF nº 062.512.740-42, residente e domiciliado na Avenida dos Plátanos, nº 250, bairro São Gonçalo, Pelotas RS, CEP 96083-389.

Assinam o presente, com os endereços residenciais identificados, sob a declaração expressa dos acima empossados de que não alterarão o endereço residencial sem prévia e expressa comunicação por escrito, feito para **ZET CRED CAPITAL SECURITIZADORA S/A.**, diretamente na sua sede.

Pelotas/RS 03 de Setembro de 2024.

---

**PEDRO BEIERSDORF LORENZET**

Presidente da Assembléia Geral de Constituição  
Diretor Presidente  
Acionista Subscritor

---

**ZETACIA SERVIÇOS DE APOIO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA.**

**MARIA BEIERSDORF LORENZET**

Acionista Subscritora

---

**MARIA BEIERSDORF LORENZET**

Secretária da Assembléia Geral de Constituição  
Diretora sem designação especial  
Acionista Subscritora



---

**JÚLIA BEIERSDORF LORENZET**  
Diretora sem designação especial

---

Alexandre Fuchs das Neves  
Advogado  
CPF 511.738.750-34  
OAB/RS 30.060

**Testemunhas:**

---

Claúdia de Oliveira Albuquerque  
RG 3069708083  
CPF 939.629.910-34

---

Aline Borges  
RG 40785281  
CPF 808.422.320-87

















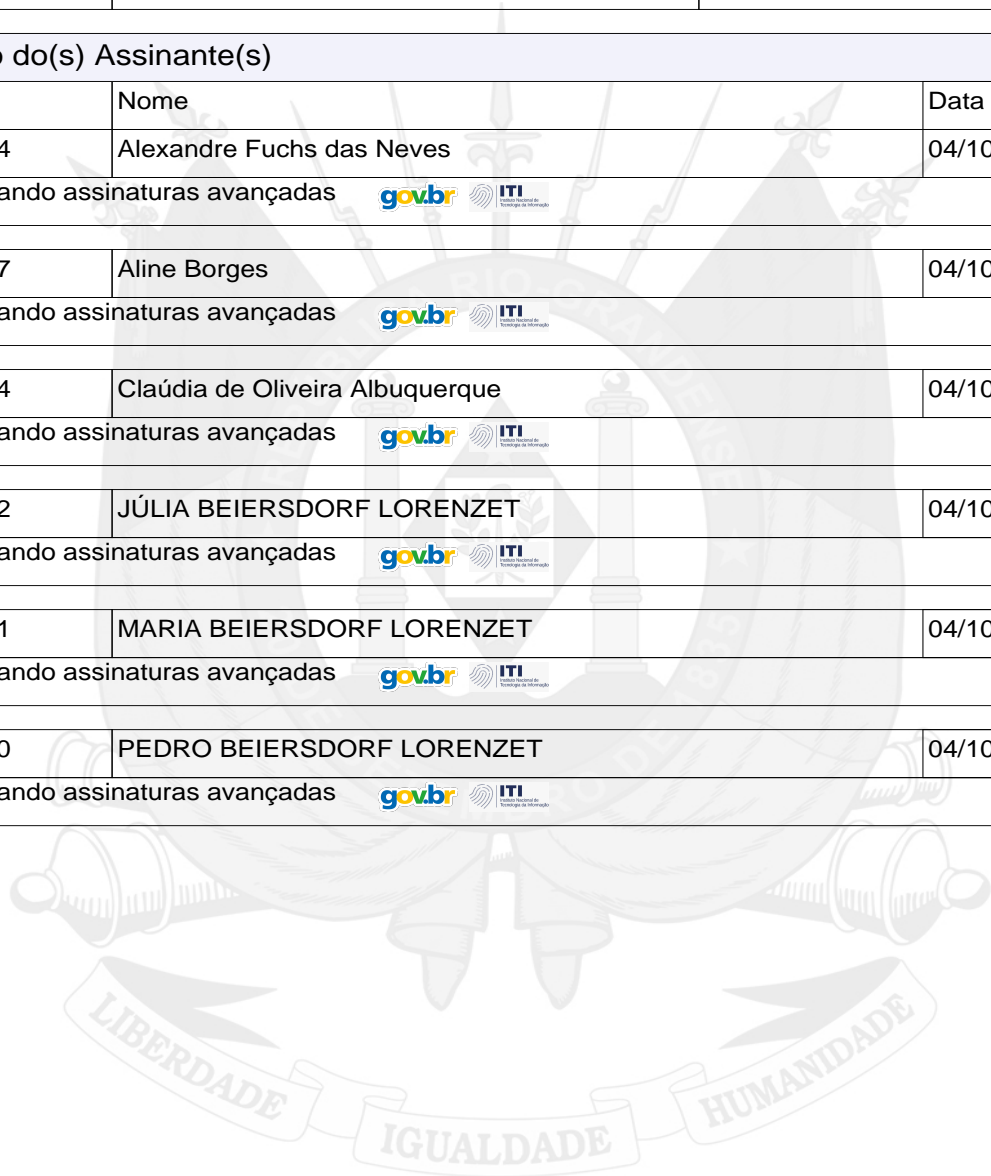
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/350.984-7	RSP2400322269	23/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
511.738.750-34	Alexandre Fuchs das Neves	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
808.422.320-87	Aline Borges	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
939.629.910-34	Claúdia de Oliveira Albuquerque	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
062.512.740-42	JÚLIA BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.545.890-01	MARIA BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
046.486.290-60	PEDRO BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075508 em 08/10/2024 da Empresa ZET CRED CAPITAL SECURIZADORA S/A, CNPJ 57608231000108 e protocolo 243509847 - 01/10/2024. Autenticação: E127C8124AB0AA9FD864101CAAF8F56E72046. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/350.984-7 e o código de segurança 8f9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL











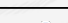

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZET CRED CAPITAL SECURIZADORA S/A, de NIRE 4330007550-8 e protocolado sob o número 24/350.984-7 em 01/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300075508, em 08/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 1 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.486.290-60	PEDRO BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
039.545.890-01	MARIA BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
062.512.740-42	JÚLIA BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
511.738.750-34	Alexandre Fuchs das Neves	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
046.486.290-60	PEDRO BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
939.629.910-34	Claúdia de Oliveira Albuquerque	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
808.422.320-87	Aline Borges	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		







A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/350.984-7.









## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL













Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.486.290-60	PEDRO BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.545.890-01	MARIA BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.486.290-60	PEDRO BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.545.890-01	MARIA BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.486.290-60	PEDRO BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.545.890-01	MARIA BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
062.512.740-42	JÚLIA BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
511.738.750-34	Alexandre Fuchs das Neves	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
939.629.910-34	Claúdia de Oliveira Albuquerque	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
808.422.320-87	Aline Borges	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/350.984-7.

















## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.486.290-60	PEDRO BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.486.290-60	PEDRO BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
039.545.890-01	MARIA BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
062.512.740-42	JÚLIA BEIERSDORF LORENZET	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
511.738.750-34	Alexandre Fuchs das Neves	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
939.629.910-34	Claúdia de Oliveira Albuquerque	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
808.422.320-87	Aline Borges	04/10/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
239.209.550-72	Gerson Fischmann
425.316.750-00	Angelo Santos Coelho

Porto Alegre, terça-feira, 08 de outubro de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/09/2024



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho em 08/10/2024, às 14:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/350.984-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Gerson Fischmann em 08/10/2024, às 08:52.



Documento assinado eletronicamente por 1ª Turma em 08/10/2024, às 15:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/350.984-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075508 em 08/10/2024 da Empresa ZET CRED CAPITAL SECURIZADORA S/A, CNPJ 57608231000108 e protocolo 243509847 - 01/10/2024. Autenticação: E127C8124AB0AA9FD864101CAAF8F56E72046. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/350.984-7 e o código de segurança 8f9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL

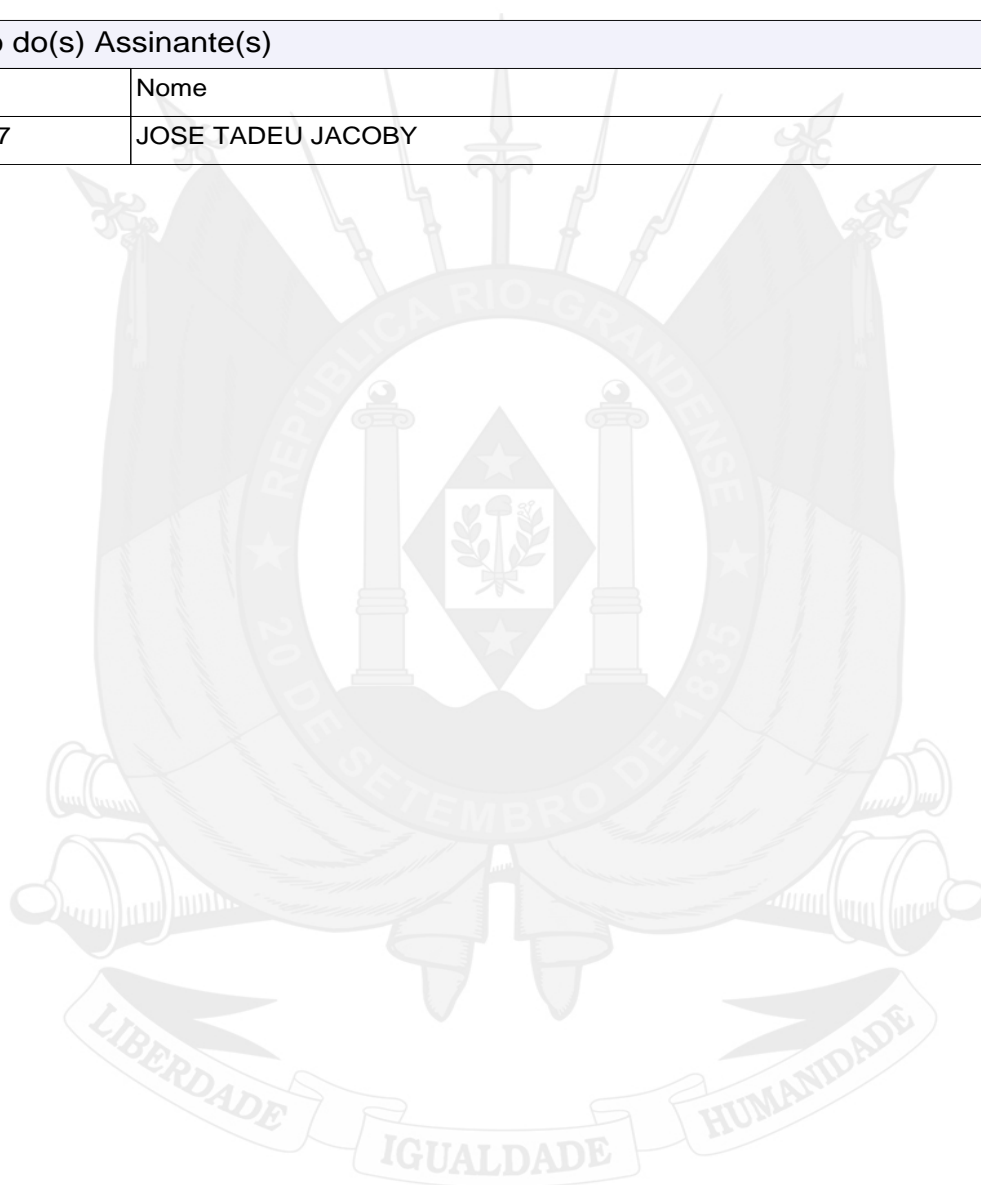


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. terça-feira, 08 de outubro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300075508 em 08/10/2024 da Empresa ZET CRED CAPITAL SECURIZADORA S/A, CNPJ 57608231000108 e protocolo 243509847 - 01/10/2024. Autenticação: E127C8124AB0AA9FD864101CAAF8F56E72046. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/350.984-7 e o código de segurança 8f9v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.